

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 92/2011 – PGJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
(PROTOCOLADO Nº 135.573/11)

Revogado pela [Resolução nº 1.684/2023-PGJ, de 05/10/2023](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João da Boa Vista. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 7 de dezembro de 2011 (artigo 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 16/17, constante dos autos do protocolado nº 135.573/11, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA;

- a) feitos ímpares da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais;
- c) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- d) controle externo da atividade policial;
- e) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA;

- a) feitos da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) feitos pares da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, Transtorno Mental, inclusão Social e respeito aos direitos assegurados na C F, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Corregedoria dos Registros de imóveis;
- g) feitos pares do Juizado Especial Cível e Criminal;
- h) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA;

- a) feitos da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) feitos ímpares da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas (carentes e difusos);
- e) Corregedoria de Registro Cível;
- f) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) feitos ímpares do Juizado Especial Cível e Criminal;
- h) atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA:

- a) feitos pares da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o Inquérito Policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes infratores (ato infracional);
- d) defesa do patrimônio público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 121 \(235\), Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2011, p.48](#)

Formatado por Vagner